



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. ____/LEGISLATIVO

**CONCEDE REAJUSTE PARA O AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
SANTA MARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art.37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, inclusive aos detentores de cargo em comissão e funções gratificadas, pela aplicação do índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) relativos ao exercício de 2012, assim como os reajustes concedidos pelas Leis Municipais nº 5.202/2009 e 5.632/2012, ao auxílio alimentação, a contar do dia 01 de março de 2013.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será de 327,46.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA – RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.108 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.1.90.46 – Auxílio-Alimentação

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.461, de 09 de junho de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 17 de junho de 2013.

Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO
Presidente

Ver. Admar Pozzobom
1º Secretário

Ver. João Kaus
Vice-Presidente